

Introdução	3
Relatório de Validação	3
Acesso Público	3
Acesso Restrito	3
Observações Importantes	4
Painel de cadastro	4
Acesso Público	4
Acesso Restrito	5
Observações Importantes	6
Relatório de Cadastros não Validados	7
Observações Importantes	8
Referências	

INTRODUÇÃO

Existem três tipos de relatórios disponibilizados através do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) que possibilitam o acompanhamento, atualização e correção de inconsistências dos cadastros das equipes por parte dos gestores dos municípios. Dois deles permitem tanto o acesso público quanto restrito, com diferenças na quantidade de informações disponibilizadas em cada um dos acessos, e um permite somente o acesso restrito, a partir da inserção de login e senha do gestor das equipes de Atenção Primária à Saúde do município.

1. RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

O Relatório de Validação permite que o gestor possa visualizar os dados de produção das equipes enviados e acompanhar o processo de processamento e validação destes dados. É possível visualizar os dados a partir da competência de produção ou envio, sendo a produção o mês vigente, e envio o mês subsequente à produção. Há também opções de filtros e colunas do relatório com variáveis disponíveis para o cruzamento de dados.

Acesso público

No acesso público, é possível visualizar por **município** os dados enviados e seu processamento (aprovado, reprovado, duplicado, data inválida, não aplicado) utilizando as seguintes opções de filtros: Brasil, região, estado, município, CNES, Tipo Unidade, INE, Tipo Equipe.

Acesso restrito

Além das opções disponíveis no acesso público, o nível de visualização é permitido por **equipe**, sendo possível visualizar também os dados de CNS do profissional, CBO, a data de envio do dado, data de fechamento da competência, se o envio foi realizado dentro do prazo previsto pelo SISAB e qual o tipo de aplicação de registro do dado (sistema próprio, PEC,CDS).

Observações Importantes:

- O Relatório de Validação apresenta validações à nível de ficha, o que significa que ainda poderá apresentar alguma divergência quando comparada com relatórios locais (dos sistemas próprios) que apresentam registros, considerando que uma ficha pode conter mais de um atendimento/registro;
- A informação de validação preliminar diz respeito à competência corrente.
- Não apresenta invalidações por CNS e data de nascimento. Essas informações estão disponíveis no **Relatório de Cadastros não Validados**;
- Apresenta apenas uma competência por consulta.
- Para o envio do dado ser considerado dentro do prazo, é preciso que seja realizado até o décimo dia útil do mês subsequente.
- Os envios não podem ultrapassar 120 dias após o registro. Caso ultrapasse este prazo, não será validado, e consequentemente não estará nesse relatório. Portanto, é fundamental que o envio seja realizado dentro do prazo previsto para a avaliação do quadrimestre.
- Serão considerados apenas os dados recebidos até o prazo de processamento do quadrimestre.

2. PAINEL DE CADASTRO

O painel de cadastro (opção "cadastro" no SISAB), permite consultar informações referentes aos cadastros válidos e vinculados da equipe, e dos cadastros não validados para o cálculo da capitação ponderada. Está disponível com dados públicos e na área restrita para visualização por equipe, com diferenças no detalhamento de informações da área restrita que serão descritas abaixo. Este relatório é o principal subsídio técnico para os gestores acompanharem os cadastros válidos considerados para o componente de capitação ponderada do Previne Brasil.

Acesso público

No acesso público, é possível visualizar no nível de detalhamento por **equipe** o quantitativo de cadastros válidos para a competência escolhida. É possível selecionar mais de uma competência para visualização, a nível de comparação entre as competências. Nas opções de filtro, ao selecionar "considerar apenas equipes homologadas", é possível ainda

visualizar também o quantitativo potencial (parâmetro) de cadastro por equipe, de acordo com a tipologia (classificação geográfica do IBGE) e carga horária de cada equipe.

Quadro 1. Quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe (eSF, eAP) – de acordo com a classificação geográfica do município (IBGE) e carga horária.

Classificação do município pelo IBGE	Quantitativo potencial de pessoas cadastradas por eSF	Quantitativo potencial de pessoas cadastradas por (eAP) modalidade I –20h	Quantitativo potencial de pessoas cadastradas por eAP modalidade II - 30 h
1 – Urbano	4.000 pessoas	2.000 pessoas	3.000 pessoas
2 - Intermediário Adjacente	2.750 pessoas	1.375 pessoas	2.063 pessoas
3 - Rural Adjacente			
4 - Intermediário Remoto	2.000 pessoas	1.000 pessoas	1.500 pessoas
5- Rural Remoto			

Fonte: Nota Técnica relatório de cadastro - Ministério da Saúde. Setembro de 2021.

Acesso Restrito

No acesso restrito, além das mesmas visualizações possíveis do acesso público, ao clicar no nível de visualização "CNES+INE" e na opção de filtro "considerar todas as equipes do município" é possível visualizar um novo relatório nominal de cada indivíduo que foi incluído no quantitativo de cadastros válidos de cada uma das equipes. As informações inseridas nesse relatório nominal são: Nome completo, CPF, CNS, data de nascimento e se há algum critério de ponderação no cadastro, considerando os seguintes critérios: beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) e da Previdência Social (INSS), crianças menores de 5 anos e idosos maiores de 65 anos.

Observações Importantes:

- Serão considerados cadastros de pessoas únicas identificadas corretamente, e enviadas dentro do período de recebimento de dados estabelecido pelo SISAB. São necessárias a indicação de CNS ou CPF e Data de Nascimento idênticas ao registro do CADSUS. Se qualquer uma dessas informações não for igual ao registro no CADSUS, o cadastro será invalidado e necessitará de correções. Além disso, são realizadas validações específicas para o SISAB, a partir do registro correto de CNS e CBO válidos e associados ao profissional que realizou o cadastro/atendimento, além da inserção do CNES e INE válidos, ativos e associados ao estabelecimento e equipe em que o profissional e usuário estão vinculados. Estas informações são verificadas e validadas uma única vez, e se aprovadas contabilizarão para o componente de capitação ponderada.
- Serão considerados e contabilizados como usuários cadastrados aqueles que foram vinculados à uma equipe de APS através de:
 - cadastro individual completo (FCI)
 - cadastro simplificado por meio do módulo "Cidadão" do PEC
 - usuários identificados a partir das Fichas de Atendimento Individual (FAI), Ficha de Visita Domiciliar (FVD) ou Ficha de Procedimento (FP).
- As bases de cadastros individuais consideradas são as registradas pelos profissionais de saúde das equipes de Saúde da Família (eSF), equipe de Atenção Primária (eAP), equipe de Consultório na Rua 2 (eCR), equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) e equipe de Atenção Primária Prisional (eAPP).
- O Relatório de Cadastro é disponibilizado em competências mensais para fins de acompanhamento. No entanto, o valor considerado para o cálculo da capitação ponderada é o dado apresentado no quadrimestre, a partir da soma dos meses correspondentes a cada quadrimestre. Isso significa que o componente de capitação ponderada é recalculado quadrimestralmente e repassado mensalmente de acordo com o quantitativo do quadrimestre anterior.

3. RELATÓRIO DE CADASTROS NÃO VALIDADOS

O Relatório de Cadastros não Validados está disponível apenas no acesso restrito, com login e senha cadastrada pelo gestor, e permite que o gestor possa visualizar por equipe e por quadrimestre, nominalmente, o quantitativo de cadastros que foram enviados mas não foram contabilizados para a capitação ponderada por alguma inconsistência cadastral, ou critérios de desempate de vinculação entre as equipes.

Apenas os cadastros individuais (ficha de cadastro completo) são apresentados neste relatório, e é através dele que as equipes podem se organizar para atualizar os cadastros e corrigir as inconsistências relatadas em cada período. Conforme as inconsistências são corrigidas, o cadastro poderá ser reenviado, e caso validado, será apresentado corretamente no relatório de cadastro e contabilizado na competência seguinte.

O SISAB valida as informações de CNES do estabelecimento, CNS e CBO do profissional e data da realização do cadastro antes de considerar qualquer registro válido. No entanto, neste relatório serão apresentadas inconsistências relacionadas ao cidadão cadastrado, que são:

- Validação do Cartão Nacional de Saúde do cidadão (CNS) no CADSUS, base de dados do datasus;
- Preenchimento correto do CNS no cadastro;
- Data de nascimento do cadastro idêntica ao registrado na base do CADSUS;
- Usuário com vínculo em outra equipe;

Portanto, as inconsistências cadastrais apresentadas dizem respeito à:

- CNS formato inválido: CNS não informado ou preenchido fora do padrão (ex. CNS com algum digito inválido ou faltante);
- CNS não consta no CADSUS: CNS não encontrado na base de dados do cadsus;
- Data de nascimento divergente: Quando a data de nascimento do cidadão é diferente da data de nascimento encontrada na base de dados do cadsus:
- Possuir vínculo com outra equipe: Quando o cidadão está cadastrado em outra equipe, respeitando as regras estabelecidas na nota técnica do relatório de cadastro.

As regras para desempate na consideração do vínculo com determinada equipe, no caso do cidadão estar cadastrado em mais de uma equipe são:

- **1-** Equipe que realizou maior quantidade de atendimentos individuais por enfermeiro ou médico nos últimos 24 meses;
- 2- Equipe que possui INE ativo e homologado pelo Ministério da Saúde;
- 3- Equipe que realizou o cadastro individual completo (Ficha de Cadastro Individual);
- **4-** Equipe com atendimento individual mais recente;
- **5-** Equipe com registro mais recente de Visita Domiciliar ou Procedimento Realizado¹.
- ¹ O quinto critério é definido somente para os cadastros identificados a partir dos registros de visita domiciliar (FVD) realizada pelo agente comunitário de saúde. Na ausência deste, serão considerados registros de procedimentos (FP) realizados por profissionais técnicos de enfermagem, enfermeiro e médico vinculados à equipe.

Observações importantes:

- Dados estão por quadrimestre, diferente dos demais relatórios, o quadrimestre em questão se refere ao período de realização do cadastro, por isso os dados não são cumulativos ao longo dos quadrimestres subsequentes, ou seja, em cada quadrimestre será apresentado dados produzidos unicamente naquele quadrimestre.
- O item "usuário com vínculo em outra equipe" não é considerado um erro ou uma inconsistência, por isso não é passível de correção. Ele nos traz a informação de que esse cadastro não foi validado para esta equipe e sim para outra, e portanto está presente no relatório para auxiliar o gestor a compreender o porquê da não contabilização do usuário em uma determinada equipe e possibilitar a atualização do cadastro se necessário.
- Informação "vínculo atual de cadastro" no caso do cidadão com vínculo em outra equipe: apresenta dados referentes à equipe em que o cadastro está vinculado, com código IBGE do município, nome do município e número de INE da equipe.

Atenção! Caso o cidadão esteja cadastrado em outra equipe no **mesmo** município e não tenha nenhuma inconsistência de cadastro, será considerado para o cálculo da capitação ponderada, dado que o cálculo é realizado por **município e não por equipe.** A visualização por equipe é apenas para facilitar o monitoramento à nível de equipes, possibilitando melhor planejamento de ações e estratégias. No entanto, é recomendado que a equipe faça a atualização cadastral deste cidadão.

Após a extração dos dados, todos os relatórios podem ser visualizados em tela ou realizado o download em formatos Excel, CSV ou ODS.

Referências:

Brasil, Ministério da Saúde. Nota Técnica Explicativa - Relatório de Cadastro. Setembro, 2021.

Disponível em:

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/esus/nota_tecnica_relatorio_cadastro .pdf

Brasil, Ministério da Saúde. Nota Técnica Explicativa - Relatório de Validação. Setembro, 2021. Disponível em:

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/esus/relatorio validacao 2 2021 not a.pdf

Brasil, Ministério da Saúde. Nota Técnica Explicativa - Relatório de Cadastros não Validados. Disponível em:

https://sisab.saude.gov.br/resource/file/nota tecnica relatorio de cadastros nao validados 200917.pdf

